

ASPECTOS DA ADMINISTRAÇÃO ECLESIASTICA NO RIO GRANDE DO SUL — 1850-1855.

Eni Barbosa

Introdução

Entre as religiões existentes no mundo ocidental, uma delas é o Cristianismo, surgida no século primeiro.

Esta religião adotada por Portugal, em seus primórdios históricos, foi propagada, mais tarde, ao Brasil.

Iniciara, pois, a partir de 1500, a pregação de missionários, difundindo a fé em todos os recantos brasileiros. Com o passar do tempo, firmou-se, entre a Igreja e o Estado, uma íntima relação, em que a primeira interferia em assuntos do sistema governamental e este, nos da pregação de Cristo.

Neste trabalho, focalizaremos a atuação desta religião na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, entre 1850-1855, dentro dos itens seguintes:

- 1 — Primórdios do Bispado no Rio Grande do Sul
 - 1.1 — O Clero e o Período da Capitania
 - 1.2 — O Clero na Província de São Pedro no Período do I° Reinado
 - 1.3 — A Ação Eclesiástica e a Província no II° Reinado
- 2 — A Diocese
 - 2.1 — A Ação Eclesiástica no Momento da Instalação da Diocese
 - 2.2 — O Bispado no Período de 1853-1855
 - 2.2.1 — Seminário São Feliciano
 - 2.2.2 — Igrejas
- 3 — Conclusão

Vê-se que será apreciada rapidamente, a primeira vivência do clero no Rio Grande do Sul em fase de Capitania e I° Reinado, como subsídio à melhor compreensão da ação eclesiástica no período proposto.

É o quinquênio de 1850-1855, o objeto básico deste trabalho. Conscientemente sabemos que, mesmo em tão curto espaço de tempo, não abrangeremos todos os aspectos, fases e características de um tão vasto e rico tema.

1 — *Primórdios do Bispado no Rio Grande do Sul*

1.1 — *O Clero e o Período da Capitania*

No início do povoamento das terras ao sul do Brasil, no séc. XVII, a ação religiosa no território riograndense foi efetuada pelos missionários espanhóis

e portugueses, havendo, portanto, uma bipolaridade eclesiástica.

Nesta fase as terras do sul incluíam-se no Bispado do Rio de Janeiro.

Ficaram os padres espanhóis no Oeste e Noroeste, enquanto que os religiosos portugueses ficavam no litoral, os quais só depois da fundação, no Rio Grande, de estabelecimentos, devido, principalmente, ao aumento da população com a vinda dos açorianos, puderam desenvolver um trabalho sistemático de catequese e ofícios religiosos.

A vida, ao tempo da Capitania, continuava a evoluir, e, já em 1805, tinha as primeiras igrejas matrizes, nas seguintes localidades: Rio Grande, Viamão, Gravataí, Rio Padro, Triunfo, Taquari, Santo Amaro e Osório.

A distância entre a corte e São Pedro do Sul continuava a fazer-se sentir muito acentuadamente. Assim, em 1812, foi instalada uma Vigararia Geral na Capital, com o fim de solucionar mais rapidamente as assuntos eclesiásticos em geral e dar melhor atendimento à fé cristã. Perdurou este sistema até mesmo após a instalação da Diocese, em 1853.

1.2 — O Clero na Província de São Pedro no Período do 1º Reinado

Com a Independência política do Brasil, em 1822, foi a religião católica reafirmada, a fim de continuar professada. Este fato deu-se em nossa primeira Constituição de 1824, onde, pelo artigo 5º, ficara estabelecida a Religião Católica Apostólica Romana como religião oficial no nosso Império.

Pela Constituição outorgada, as outras religiões não ficaram excluídas, mas colocadas, a bem dizer, em quarentena, já que seus cultos só poderiam ser realizados em prédios que não aparentassem igrejas. Este aspecto afetou principalmente os imigrantes alemães, que professavam, em sua maioria, o protestantismo.

Com a religião católica tornada «oficial», todos os seus pregadores foram engajados ao quadro de funcionários do governo, recebendo pagamento dos cofres públicos. Devido à conservação dos direitos do Padroado português, passara o catolicismo brasileiro à condição de ser controlado pelo Imperador, não só indicando párocos e ministros, como autorizando ou não a publicação de bulas do próprio Papa.

Neste período apresentava-se o Rio Grande regido pelo sistema político-administrativo instituído pela Constituição de 1824, que oficializara o sistema de «Província». (1) Aí ocorria a centralização da administração portuguesa na pessoa do Presidente da Província, com quem o clero comunicava-se, e este, por sua vez, com a sede do Império no Rio de Janeiro.

Com o estabelecimento do sistema provincial, muitas foram as transformações positivas ocorridas na Província de São Pedro, tendo, entre outras coisas, ocorrido o elevamento de muitas vilas em cidades, a substituição da administração-governante, que se fazia na pessoa do Capitão-General, para o Presidente, alterando, conseqüentemente, a estrutura administrativa.

A ação eclesiástica, no reinado de D. Pedro I, fazia-se sentir nos diversos municípios e povoações existentes. Eram estes lugares, além dos quatro municípios iniciais, o da Cachoeira, a Província das Missões e as povoações de En-

cruzilhada, Arroio Grande, Torres, D. Pedrito, Rosário e outras. (2)

Contribuíra muito para o aumento populacional destas localidades, além do surgimento de inúmeras outras, a vinda dos colonos alemães, que por sua vez ocasionaram o surgimento de uma vivência ecumênica em nosso território, através do convívio que se fazia nas colônias alemãs protestantes e católicas, visto estarem vivendo em um mesmo espaço geográfico, embora houvessem diferenças entre si, principalmente no setor econômico, onde os imigrantes protestantes apresentavam-se em melhor situação do que os católicos.

As transformações não pararam aí, porque novos fatos políticos vieram modificar, novamente, toda a estrutura administrativa do Brasil no período regencial, que havia se instalado devido à abdicação de D. Pedro I.

As Assembléias Provinciais estavam em funcionamento e, em sua presença, o Presidente de Província apresentava, quase que anualmente, a visão geral do território, assim como, entre outras coisas, propunha aos representantes e ao Imperador soluções mais adequadas para os problemas, os quais aceitavam ou não.

Neste período de ação tão conturbada ocorreu, entre os reiograndenses, a já tão comentada Revolução Farroupilha, que no setor eclesiástico viera piorar a situação de abandono em que viva. Para bem demonstrarmos isto, basta dizer que o Imperador e o próprio bispo do Rio de Janeiro, ao visitar a Província, ao fim desta Revolução, não ficaram nada satisfeitos com a pobre visão do clero que aqui colheram, tendo isto como conseqüência a criação de uma Diocese. (3)

Na administração regencial, são os párocos considerados, mais do que nunca, empregados públicos, devido ao recebimento de ordenados chamados cônica, além dos diferentes atos civis que praticavam. Necessitavam, assim, como todos os demais empregados, de atestados de freqüência, que eram passados pelos Vigários Gerais, e, mais tarde, também pelo bispo. (4)

1.3 — A Ação Eclesiástica e a Província no II° Reinado

1.3 — A Ação Eclesiástica e a Província no II° Reinado

Novas transformações políticas ocorreram no Brasil, afetando o culto aqui praticado; era a instalação do II° Reinado, ocorrida em 1840, sendo que, na segunda fase deste novo período, surgiu o grande acontecimento eclesiástico: a instalação da Diocese.

Estava, nesse momento, o Rio Grande do Sul conturbado pela Revolução Farroupilha, que não só alterou a situação política, administrativa e econômica da Província, como a própria organização religiosa. Esta Revolução portanto atingira também a vida eclesiástica Rio-Grandense, na medida em que, não só, estabelecera um Vigário Apostólico, insubordinando-se contra a administração

eclesiástica do Império, como também, faz com que, conseqüentemente este Vigário assuma e tome decisões de um verdadeiro Bispo.

Este Vigário Apostólico era Francisco Martins das Chagas Ávila e Souza.

Assim, ao término da Revolução iniciam-se imediatamente os preparativos para a criação de uma Diocese em solo Rio-Grandense, a fim, entre outros motivos, de evitar problemas como estes surgidos pela grande distância.

Dois anos após do fim da Revolução, havia sete freguesias, das quarenta existentes, sem um único pároco e mais quatro vagas dentre as oito capelas. (5) Notando-se, por aí, que a situação má em que caíra o clero perdurara por mais um longo período de nossa existência.

Concorria para estas lacunas, entre outras coisas, o pouco pagamento que recebiam os párocos, variando entre 400\$000 a 600\$000. (6)

No início do Reinado de D. Pedro II, a ação do clero se fazia muito carente e muita falha, devido não somente ao aspecto de sentimento religioso, como o do próprio culto externo. Aspectos estes que vinham se arrastando desde o período regencial, principalmente no período revolucionário, onde encontrávamos estas falhas de assistência religiosa, caracterizadas por: crianças não batizadas em plena adolescência, pessoas que não assistiam à missa e outros sacramentos e ofícios da igreja não realizados somente pela falta de quem os ministrasse, assim como de bons exemplos, partidos daquela minoria de missionários que estavam em ação. (7)

Os dirigentes da Província não ficaram alheios a estes acontecimentos, e procuraram miniorar o problema com a busca novamente de sacerdotes de outras localidades do Brasil para a Província. Foi o que realizou o Presidente Saturnino de Souza e Oliveira, em 1842, quando manda pedir ao bispo diocesano do Rio de Janeiro seis eclesiásticos, comprometendo-se aos pagamentos de cônica e ajuda para as despesas de viagem. (8)

Quando a maioria destes aqui chegaram, em 1846, já estava à frente do governo o Presidente Conde de Caxias. (9) Isto vem demonstrar a morosidade com que estes assuntos eram tratados e a dificuldade de comunicação, devido à distância, e de encontrar-se uma autoridade maior dentro do clero. Enquanto isto, o povo continuava sem a devida assistência no campo espiritual, favorecendo cada vez mais o aumento e o alargamento de outras pregações de fé.

Os vigários encomendados vieram preencher as vagas existentes nas seguintes freguesias: «Viamão, Aldeia (Gravataí), Santo Amaro, Taquarí, Rio Pardo, Cruz Alta». (10)

Mais tarde, quando estes vigários necessitavam afastar-se ou até mesmo saírem definitivamente de um determinado lugar, tinham que indicar um outro sacerdote para substituí-los, necessitando, para isto, da autorização presidencial e do bispo da diocese. Cita-se, a seguir, um documento, entre os muitos existentes na documentação eclesiástica, que evidencia esta afirmativa:

Ilmo. e Excmo. Sr.

R. de
Chefe de Soba
em 16 de Set.
R. em 26 de
Set.

Constatando-nos que o P.^o Joaquim Soares Ferreira, ha mais de dois annos percorre toda a Campanha, entre as Villas de Negrete, Missões, e Cruz Alta, e presentem.^o Districto do Erval, na Freguesia de S. Proximo do Novo Triunfo, em os quaes lugares tem exercido os officios de Parocho, casando, baptizando, e administrando outros Sacram.^{to}, sem que para isto se seja authorizado; e deixando não só fôr termo a tascações, como nos recommendo as Leis Canonicas, sou compellido a deprecar a V. Ex.^{ta} as providencias politicas, a fim de que o dito Sacerdote seja conduzido a esta Capital, com a decencia devida ao seu caracter, para se proceder a sua correccão como e mister.

Esperamos da religiosidade que tanto distinguem a V. Ex.^{ta} se sirva, S. hem da Religião, dar as suas ordens a tal respeito. Deus S. a V. Ex.^{ta}. Palacio C. de Copal em Porto Alegre 13 de Outubro de 1853.

Ilmo. e Excmo. Sr. João Leão Vieira Bannanção
de Simãoes, Procid.^o d'esta Prov.

Feliciano, Filho de R. J. de S. S. de S.

«Tive a honra de receber o ofício de V Ex^o. em data de 14 do corrente mês, no qual ofício a V. Ex^o. se dignou comunicar-me que há concedido ao Padre Candido Lucio D'Almeida, Vigário encomendado da Freguesia de Santa Bárbara da Encruzilhada um mês de Licença para tratar dos seus interesses, sendo porém obrigado a deixar em seu lugar e sem aprovação minha, um sacerdote que o substitua nas funções do seu emprego, do que cumpre-me participar a V. Ex^o. que fico ciente». (11)

Outra causa para que o povo chegasse a o abandono da religião vamos encontrar na não realização e execução de trabalhos sistemáticos nos templos de Deus. Chegando, em muitos lugares, a estado de ruína, não favorecendo ao culto-religioso.

Encontramos, nesta faixa cronológica, em estado de ruína as igrejas de Nossa Senhora Madre de Deus (Porto Alegre), a igreja da Capela de Encruzilhada, Igreja Matriz da Vila de Espírito Santo (Cruz Alta). (12)

2 — A Diocese:

2.1 — A Ação Eclesiástica no Momento da Instalação da Diocese.

Para melhor ampliar e aprimorar a vida eclesiástica, favorecendo o surgimento de novos e restaurados templos e melhor formação de nossos religiosos, fora criado, em 1848, com a denominação de Diocese de São Pedro do Rio Grande do Sul, pelo Papa Pio IX com a Bula Ad. Oves Dominicis Rite Pascendas, o bispado da Província do Rio Grande do Sul.

Era, enfim, a concretização eclesiástica em nosso território, com autonomia o suficiente para decidir nossos problemas e conquistar a fé da população.

Esta autoridade religiosa maior na Província fazia-se carente desde muito tempo, a fim de poder desenvolver, entre outras, as próprias virtudes do ser humano.

2.2 — A Ação Clerical

No período de 1850, contava o Rio Grande com quarenta e duas freguesias. Destas haviam algumas sem o seu vigário e oito das quais providas por coadjutores, os quais eram pagos pelos cofres da província, sendo as seguintes localidades preenchidas por coadjutores: «Nossa Senhora Madre de Deus, Nossa Senhora do Rosário, Senhor Bom Jesus do Triunfo, Santo Antonio da Patrulha São Pedro (cidade do Rio Grande), Nossa Senhora da Conceição do Alegrete, do Espírito Santo da Cruz Alta, Aldeia de São Nicolau». (13)

Mas não havia sido posta ainda em execução a última criação realizada pelo Imperador e o bispo do Rio de Janeiro, que fora o bispado do Rio Grande do Sul, onde recaíra a escolha no velho pregador da igreja, Feliciano José Rodrigues Prates, o qual só assumira em 29 de maio de 1853 iniciando-se no Palácio da Lapa a despachar sua correspondência. Este exercia, nesta época, as funções de vigário da freguesia de Encruzilhada. (14)

O bispado Rio-Grandense passa a fazer parte das demais Dioceses brasi-

Officio do Sr. Ep. de S. Paulo

1853

Correspondencia do Ex. Bispo Dom
Feliciano José Paiz Brates.

Intervado do respectavel Officio de V. Exa de 19 de
Janeiro p. p. em o qual V. Exa se dignou transmitir
a ideia de haver sido elevada a categoria de Freguesia
a Capella de S. Martinho, Municipio da Cruz Alta
bem affor a Copia do Officio da Camara Municipal
quella Villa, declarando as dividas que deve ter a nos
Freguesia, tendo a distincta honra de responder a V.
que me conformo, entao de accordo com a informacão
das a mencionada Camara a cerca dos limites de
dos para dividas de respectiva Freguesia de S. Mo
pela parte que nos toca.

Deo Guarde a V. Exa. Villa da Comunitada 8 de
maio de 1853.

Officio do Sr. Ep. de S. Paulo
Sr. João Luis Vieira Consencio de Souza
Sr. Presidente da Comunitada.

Feliciano José Paiz Brates.

Bispo Exto.

leiras, que agora eram em número de nove, compreendendo as seguintes províncias: «Bahia, Cuiabá, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo». (15)

Os Párcos, nos meados do século XIX, como desde a Regência vinha acontecendo, por serem consideradas empregados públicos, recebiam atestados de freqüência, os quais passaram nesta época a serem transmitidos pelas Câmaras Municipais ou pelos Juizes de Paz, em lugares onde estas não existiam. (16)

A administração religiosa caracterizava-se também, aqui no território do Rio Grande, por capelas curadas e sem cura. Em muitas ocasiões, o curato (17) fazia-se mais urgente do que em outras regiões, a fim de pelo menos conservar a religião católica ocorrendo este fato principalmente nas zonas de colonização alemã.

Os párcos ou curas que recebiam ordenado do Império, com o tempo e a escassez de missionários, tiveram suas funções reivindicadas através das Províncias, deslocando-se de uma para outra região brasileira. A cônica nestes casos era efetivada pela província onde se instalavam, e estes padres também adquirem a denominação de párcos encomendados, sendo susceptíveis de remoção, portanto sem estabilidade. Esta utilização tem origem no período colonial.

Também haviam os coadjutores, que serviam para auxiliarem os párcos efetivos ou substituí-los, eram os suplentes das funções eclesiásticas, todos regidos pelo Vigário Geral, que encontrava-se estabelecido na capital, onde, antes do bispado, a ele eram conduzidos todos os problemas desta administração, mas não tinham autonomia suficiente para resolvê-los, enviando-os ao bispado do Rio de Janeiro.

Não paravam aí as funções administrativo-eclesiásticas. Assim, quando um sacerdote exercia a função de Vigário Geral interinamente, tinha o direito de somente receber a quinta parte da cônica que recebia o efetivo. (18)

O Vigário Geral, a partir do estabelecimento da diocese, passou a substituir o bispo em caráter provisório, não necessitando de atestado de freqüência, como os demais párcos.

Havia ainda o vigário capitular e o vigário da vara, sendo que esse último escolhido pelo bispo e exercia suas funções frente a um número de territórios eclesiásticos fossem eles distritos ou paróquias. (19)

2.2 — O Bispado no Período de 1853-1855

O bispado criado em 1848, inicia sua ação efetiva na Província de São Pedro, em 1853.

A ação eclesiástica entre nós passa a fazer-se presente através da própria estruturação da administração do clero através do Código do direito Canônico não só, quanto ao aspecto territorial, como também através do trabalho sacer-

total efetuado por diversas categorias. Quanto ao território, tem-se a dizer que: «O território de cada diocese dividia-se em distintas partes territoriais! ... Cada uma dessas frações territoriais tem o nome de paróquia, o sacerdote... a quem ela é conferida como título, com o encargo de pastoreação sob a autoridade episcopal, ... » (20)

Inserida nesta divisão vamos encontrar outras, como as freguesias e capelas que eram divisões, não só, eclesiástica, como política-administrativa. Isto porque, as influências religiosas na Capitania e Província, sempre estiveram ligadas aos fatos administrativos, influenciando ou complementando as elevações das freguesias, vilas e cidades. Mas, embora houvesse esta ligação, não cabia à Igreja, a partir do período regencial, fazer divisões das paróquias, ficando isto a cargo do Estado.

Ao assumir o bispado, a residência de onde o bispo passara a administrar a igreja iniciou-se a chamar Palácio Episcopal, localizado na capital da província, onde a correspondência se fazia na maior parte com o presidente representante, como já dissemos, da centralização civil. (21) Esta correspondência conservada no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul contém aproximadamente 80% dos casos sobre verificações e afirmações de elevações de freguesias. (22)

Portanto, dentro desta correspondência do bispo, entre 1853 e 1855, ocorreram várias questões de limites e estabelecimentos de divisas eclesiásticas, como as decorrentes de elevações de freguesias.

Sabendo-se que a ação clerical, continuava em linhas gerais as mesmas citadas nas páginas anteriores procuraremos demonstrar, as questões limítrofes, entre o clero e o Governo. Assim, através de algumas citações, veremos como a divisão do clero e a administração civil algumas vezes caminhavam conjuntamente, assim como, outras evidenciam o estabelecimento, por exemplo, de Capelas sem poder fixar ali um cura ou padre. Iniciaremos tais evidências através de um documento do reverendíssimo Prates que em 1853, diz:

«... examinando, Excelentíssimo Senhor, escrupulosamente, todas as informações, quer do Vigário da Vila de São Borja, quer os da Câmara Municipal da mesma Vila, e aplicando a esta questão alguns conhecimentos geográficos que temos daqueles terrenos por nós algumas vezes transitados, decidimo-nos a crer que a de São Borja, dirigida a V. Ex^a, é justa e imparcial e que a informação da Câmara Municipal e que muito convém para comodidade dos povos, e o serviço da igreja, estabelecer-se linhas ou divisas naturais, que para sempre extremem os limites da freguesia de São Patricio de Itaqui, ainda que nela fique algum terreno da outra, evitando-se, desta maneira, escandalosos contendidos entre os párcos vizinhos.» (23)

As questões de limites eclesiásticos não ficaram subscritas somente ao espaço geográfico interno do Rio Grande, abrangendo também as nossas próprias divisas com outras províncias e Estados. Estes limites, segundo documentação do bispo:

«Pelo norte com as províncias de São Paulo e Santa Catarina, sendo a divisa com aquela pelo rio Uruguai e com esta pelo rio Pelotas, e Serra Geral até as vertentes do

arroio Farroupilha e por este abaixo até a Barra do Mampituba ao norte das Torres. Pelo Sul com o Oceano Atlântico. Por oeste com as províncias D'Entre Rios e Corrientes, sendo a divisa o rio Uruguai. Pelo que se vê, os limites da nossa Diocese são os mesmos desta Província, e que nele não há território que pertença a outra Província...» (24)

Quanto às elevações eclesiásticas das freguesias que seguiam à civil, podemos verificá-los através da citação seguinte:

«Recebi o ofício que V. Ex^a. nos fez a honra de dirigir ao qual acompanhava o projeto da Assembléia Legislativa Provincial, elevando à categoria de freguesia as capelas de Nossa Senhora da Soledade e de Santo Ângelo, do município de Cruz Alta; E sendo já capelas e tendo-selhes então demarcados os limites... aprovamos sua elevação a freguesia...» (25)

As instalações de limites administrativos foram estabelecidas, às vezes, em conjunto com a eclesiásticas, como podemos ver através da instalação da demarcação entre os municípios da cidade de Rio Pardo e vila de São João da Cachoeira. (26)

Ainda em 1851, ocorrida algo que, desde 1849, era condenado pelo chefe da província, qual seja: a mistura da administração eclesiástica feita em dois lugares distintos, como foi o caso de Santo Antônio das Lavras, que eclesiasticamente estava unido ao termo da vila de Caçapava. (27)

2.2.1 — *Seminário São Feliciano*

Deixaremos agora de lado os problemas de limites, para nos determos à criação do Seminário do Rio Grande do Sul, objetivo fundamental do nosso primeiro diocesano.

O Revmo. bispo da província fora missionário com grande vivência de sua carreira, sabedor das qualidades e defeitos que reinavam na época entre o clero. Procurou Feliciano Rodrigues Prates marcar profundamente seu início de bispado, quando transmitira a pretensão de criar um seminário a fim de sanar as falhas tanto quantitativas como qualitativas, que aqui reinavam largamente. (28)

Este seminário seria, segundo palavras do próprio bispo:

«Modelado por suas virtudes, e instruído com o seu exemplo, possa organizar a jovem milícia com que deseja guardar a igreja católica». (29)

Assim, em 1854, o Presidente da Província Cansansão de Sinimbú propôs duas construções cujas edificações haviam parado devido a diversos motivos para que ali pudesse ser instalado o Seminário. Eram estas construções os edifícios educacionais do Liceu e colégio Santa Tereza. (30)

A respeito do seminário, mostra o Presidente Sinimbú, em relatório, as

proposições de criá-lo, a fim de conseguirem a educação religiosa do clero. Dizia ele em relatório:

«Não será talvez inoportuno que nesta situação a Assembléa se dirija por intermédio dos governos imperial de suas Magestades Imperiais, como príncipes padroeiros a graça de darem nova destinação ao referido colégio ou para ser convertido em Seminário Episcopal..., ou outro estabelecimento de que careça o Estado..., poderá também ser construído na Rua do Arvoredo, lado oposto ao novo edifício do Liceu de modo que este estabelecimento seja comum ao Seminário ficando com duas entradas distintas, uma pela rua da igreja para alunos externos..., e outra pelo pátio para alunos internos do Seminário». (31)

Estava realmente Sinimbú consciente da falta de boa formação de nossos missionários, dera ele, portanto, todo o apoio a esta construção, dando autorização à Assembléa tal realização, segundo trecho de seu próprio relatório, em que cita:

«Desprezai senhores, algumas obras, ainda quando sejam necessidades do presente..., mas não desprezeis a educação, e, sobretudo, a educação religiosa». (32)

Mas o tempo passara e, em 1855, ano em que finalizaremos o quinquênio de estudos eclesiais, não havia sido solucionado este problema. Assim, neste ano, já na Presidência Luiz Alves Leite de Oliveira Belo, afirmara que, sem a ajuda fundamental da Assembléa, o prelado do rio Grande não conseguiria realizar este ensino já que era muito pouco a verba recolhida entre o povo. (33)

Mas o bispo não se deu por vencido e instalou em seu prédio administrativo (Palácio Episcopal) algumas aulas fundamentais para o ensino das pessoas que destinavam-se à igreja. Surgiu então, em 1855, o Seminário, que após sua morte ficou conhecido como São Feliciano e que ainda em 1862, continuava sem prédio próprio. (34)

2.2.2 — Igrejas

Focalizaremos agora, neste período de 1850 a 1855, a situação das igrejas; templos onde se realizavam e ainda se realizam os principais atos do culto.

Para que este culto alcance seu objetivo, era necessário que os pregadores da fé cristã preenchessem requisitos mínimos, mas ainda encontravam-se elas, na sua maior parte, em estado de miséria. (35)

Quantos às igrejas Matrizes, os templos propriamente ditos, vinham sendo construídos ou, pelo menos, devendo ser construídos pelo cofre provincial desde 1848, e, para tanto, tinham que obedecer a um plano feito pelas obras públicas, visando atender principalmente dois itens:

- a) importância do lugar;
- b) número de população, porque até aqui eram elas construídas sem estas visões, acarretando por conseguinte problemas como: enormes igrejas para um

pequeno povoado e em conseqüência um número ínfimo de pessoas, assim como ocorria ao contrário. (36)

Por volta de 1854, eram estas construções e reparos a segunda maior necessidade de que se ressentia o culto (a primeira era a falta de preparação religiosa dos padres). Isto não quer dizer que não houvesse construções ou reparos, o que, na realidade, era realizado, mas sem obedecer a um plano sistemático, um plano geral. (37)

Por esta época, recebiam auxílio as igrejas e capelas abaixo citadas:

- Matriz de Viamão
- Nossa Senhora dos Navegantes (São José do Norte)
- Nossa Senhora da Conceição (capital)
- Capela de Nossa Senhor da Piedade (São Leopoldo)
- Capela São Pedro (Picada Bom Jardim)
- Nossa Senhora da Conceição São Sepé (Caçapava)
- Nossa Senhora das Dores de Camaquã
- Matriz de Santa Anna do Rio dos Sinos
- Capela São Miguel (Picada Dois Irmãos)
- Matriz de São José (Picada do Hortêncio) (38).

Vê-se, portanto, que as igrejas recebiam ajuda. Então por que continuavam em estado precário? Para esta explicação, citaremos o que o próprio Presidente da Província, Barão de Muritiba afirmava, dizendo que a falha era do plano de atendimento, pois atendiam várias igrejas ao mesmo tempo (construção e reparação), em lugar de atenderem a um número pequeno de igrejas, onde poderiam, assim, concluir o que fosse necessário. (39)

Assim mesmo, continuavam a existir lugares sem o templo de Deus, como era o caso da Vila de Vacaria, onde a Câmara Municipal reclamava a demora na construção de sua igreja. (40)

Verifica-se assim que a criação e a instalação do bispado veio facilitar muito as resoluções em favor do clero; era a busca de uma igreja nova, com maior liberdade; mas este ato não desfez a administração que havia até então e mesmo os trabalhos de Vigário Geral continuaram a ser realizados na pessoa do padre Thome Luiz de Souza, o qual havia sido empossado nesta função em 2 de outubro de 1843, pelo bispo Capelão-Mor do Rio de Janeiro. (41)

Quando Rodrigues Prates assumira a Regência do clero, o número de freguesias sem párocos havia aumentado, mesmo após a elevação para trinta e cinco do número de párocos encomendados, conforme se verifica pelo quadro seguinte, quando se evidencia, não só esta afirmativa, como também as localidades que ainda estavam vagas e aquelas que já estavam preenchidas por elemento fixo, os chamados párocos colados, isto é, que prestavam concurso oficial. (42)

Assim, resumidamente, em rápidos enfoques, procuramos mostrar a vida administrativa do clero na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul mesmo

após a instalação da Diocese, mais precisamente, até 1855.

CONCLUSÃO

Ao concluir-mos este artigo, podemos dizer que a ação eclesiástica no Rio Grande do Sul, fizera-se sempre presente, mesmo com as dificuldades de distância e de melhor organização para pregar a fé cristã neste território. E, embora a ação clerical exercesse sua ação através de suas várias categorias clericais e da existência da Vigararia Geral problemas existiram, tais como as elevações de regiões que se efetuaram sem ter um eclesiástico, a não existência, ou existência em precário estado dos templos religiosos.

A partir de 1853, com o Bispado, encontramos o Rio Grande eclesiasticamente mais aproveitado, melhor administrado; favorecendo a comunicação entre as diversas regiões e a diocese, solucionando, entre vários e importantes fatores, as grandes distâncias. Mas isto não quer dizer que os problemas fôssem sanados, pelo contrário, foi a partir daí que a igreja obtendo melhor controle, teve sem dúvida nenhuma, maiores responsabilidades em desenvolver e difundir a sua fé.

Pois, com a instalação da Diocese, os problemas entre outros, dos limites eclesiásticos tomam nova forma, solucionando ou tentando eliminar aspectos negativos até então existentes, passando então a demarcá-los com maior precisão além de procurar dividir ou delimitar tais confrontações conjuntamente com o governo provincial.

Dentre os resultados altamente positivos da instalação da Diocese em solo riograndense encontramos a criação do Seminário São Feliciano, que embora ao término do período em foco, não tivesse um prédio próprio, viera, sem dúvida nenhuma, imediatamente e posteriormente favorecer a melhor formação secular desta Província, pois buscou melhorar o nível intelectual e moral, permitindo assim com que se fortalecessem em bases sólidas o aprendizado clerical.

Portanto, embora com percalços na ação e desenvolvimento a atividades do clero, fora por vezes pequena, mas paulatina na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

**RELAÇÃO DAS IGREJAS DO RIO GRANDE DO SUL
— LOCALIZAÇÃO, VIGÁRIO E CONDIÇÃO SECULAR —**

Lugares a que pertencem	Nome dos Párocos	Encomendados — Vaga ou Colados
Porto Alegre	Thomé Luiz de Souza	Encomendado
	José Ignácio de C. e Freitas	Colado
Belém	João Baptista Mór	Vaga
Viamão	José Soares do P. Mendonça	Encomendado
Aldeia	Francisco da M. de D. Cunha	Encomendado
Camaquã		Vaga
Triunfo	José da Cunha e Souza	Encomendado
S. Amaro	Manoel R. Coelho das Neves	Encomendado
Taquari	Thiago de Pina Cabral	Encomendado
S. Leopoldo	Antônio João de Carvalho	Encomendado
Rio dos Sinos	José Joaquim do Amaral	Encomendado
Picada do Ortêncio	Domingos Tanganelli	Encomendado
S. Antônio da Patrulha		Vaga
Arroio	Joaquim José dos Santos	Encomendado
Torres	Luiz Antônio Pereira	Encomendado
Vacaria		Vaga
Rio Grande	Antônio de Moraes Branco	Colado
Povo Novo	José Maria Damasio Mattos	Encomendado
Taim	Raimundo Terragó	Encomendado
S. José do Norte	José Garcia	Encomendado
Mostardas	Francisco Rodrigues	Colado
Estreito	Feliano José Pinto de Moura	Encomendado
Pelotas	João Tabosa da Silva Braga	Encomendado
Boquete	Antônio da Costa Guimarães	Encomendado
Canguçu	Manoel Ferreira dos Santos	Encomendado
Boqueirão	Hippolito Pinto Ribeiro	Colado
Piratini	Domingos Rodrigues	Encomendado
Bagé	José de Noronha N. Massa	Colado
Lavras	Lourenço Casas-novas	Encomendado
Jaguarão	Isidoro Gonçalves	Encomendado
Arrio Grande	João Themudo Cabral Diniz	Encomendado
Rio Pardo		Vaga
Encruzilhada	João Baptista da M. Velloso	Colado
Patrocínio	Candido Lúcio d'Almeida	Encomendado
Cachoeira	Domingos Gallesio	Encomendado
Boca do Monte	José da Cunha L. Sobrinho	Colado
Caçapava	Antônio Gomes C. do Valle	Encomendado
Boa Vista	Luiz Antônio G. dos Santos	Colado
S. Babriel		Vaga
São Borja	Joaquim José R. d'Andrade es.	Encomendado
Itaqui	João Pedro Gay	Colado
Cruz Alta	José Coriolano de S. Passos	Encomendado
Passo Fundo	Antônio Rodrigues da Costa	Colado
Alegrete	Felippe Isnardi	Encomendado
Livramento	Pedro Pierantoni	Colado
Uruguaiana	Manoel Giorgi	Encomendado
S. Sepé	João Vicente Fernandes	Encomendado
Herval	Antônio Homem d'Oliveira	Encomendado
Canguçu	Thomaz de Souza Siqueira	Encomendado
Cima da Serra	Paulino Soares	Encomendado
	João d'Oliveira Lima	Encomendado

NOTAS

- 1 — PROVÍNCIA — Grandes divisões administrativas do Brasil, que no período do Império, tinha por chefes um Presidente — Grande enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Editorial Enciclopédia Limitada, Lisboa, Rio de Janeiro, 1945, vol. 23, pág. 533.
 - 2 — FORTES, Amyr Borges e WAGNER, J. B. Santiago — História Administrativa, Eclesiástica e Judiciária do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Globo, 1963, pág. 49.
 - 3 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — Conde de Caxias, 1º de março de 1846, pág. 9, Culto Público, Códice A-7.02, Porto Alegre, Tip. J. Lopes, Caixa 96 AHRs.
 - Ibid. — de 6 de outubro de 1853, Culto Público, pág. 9, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 4 — SILVA, Manoel Tavares da — Manual Eclesiástico ou Coleção de Fórmulas — 2º edição, São Luiz do Maranhão, a.P. Ramos D'Almeida, 1870, pág. 350, 351, AHRs.
 - 5 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — de 5 de outubro de 1847, pág. 8 Culto Público, Códice A-7.02, Porto Alegre, Argos, Caixa 96, AHRs.
 - 6 — Ibid. Ibidem — Quadro demonstrativo das côngruas dos Párcos e Coadjuutores...
 - 7 — Ibid. — De 1º de março de 1846, pág. 7, Culto Público, Códice A-7.02, Porto Alegre, Tip. J. Lopes, Caixa 96, AHRs.
 - 8 — CAPELÃO-MOR do Rio de Janeiro — Correspondência do Bispo Capelão-Mor do Rio de Janeiro, ofício de 21 de setembro de 1842, Documentação dos Assuntos Religiosos avulso, Lata 350, AHRs.
 - 9 — RELATÓRIO do Presidente da Província do Rio Grande do Sul — de 1º de março de 1846, p. 8, Culto Público, Códice A-7.02, Porto Alegre, Tip. de I. J. Lopes, Caixa 96, AHRs.
 - 10 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — Conde de Caxias — 1º de março de 1846 — p. 8, Culto Público, Códice A-7.02 Porto Alegre, Tip. J. Lopes, Caixa 96, AHRs.
 - 11 — BISPADO do Rio Grande do Sul — Correspondência do bispo Feliciano José Rodrigues Prates, Porto Alegre, Ofício de 15 de novembro de 1855, Documentação dos Assuntos Religiosos Avulsa, Lata 349, AHRs.
 - 12 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — de 1º de março de 1846, pgs. 8 e 9, Culto Público, Códice A-7.02, Tip. J. Lopes, Caixa 96, AHRs.
 - 13 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — Tabela das Côngruas aos párcos e seus coadjutores e Guizaneiro para as igrejas da Província, Códice A-7.02 Porto Alegre, Tip. J. Lopes, Caixa 96, AHRs.
 - 14 — BISPADO do Rio Grande do Sul — Correspondência do bispo Feliciano José Rodrigues Prates, Ofício de 26 de outubro de 1851 e ofício de 8 de fevereiro de 1853, Documentação Avulsa dos Assuntos Religiosos, Lata 349, AHRs.
- NOTA: «Ver anexos nas páginas seguintes» Ficam evidenciados:
- a) As funções de Rodrigues Prates, como vigário de Encruzilhada.
 - b) Início do Despacho da Correspondência no Palácio da Lapa.
- 15 — BISPADOS do Império — Quadro dos limites dos bispados do Império, 1854, Documentação Avulsa dos Assuntos Religiosos, Lata 349, AHRs.
 - 16 — SILVA, Manoel Tavares da — Manual Eclesiástico ou Coleção de Fórmulas — 2º edição, São Luiz do Maranhão, A.P. Ramos D'Almeida, 1870, pg. 350.
 - 17 — CURATO — área pastoreada por um cura — Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira — Editorial Enciclopédia Limitada, Lisboa, Rio de Janeiro, 1945, vol. 8, pág. 288.
 - 18 — SILVA, Manoel Tavares da — Manual Eclesiástico ou Coleção de Fórmulas — 2º edição, São Luiz do Maranhão, a. P. Ramos D'Almeida, 1870, pág. 404.
 - 19 — GRANDE ENCICLOPÉDIA PORTUGUESA E BRASILEIRA — Editorial Enciclopédia Limitada, vol. 35, pág. 311, AHRs.
 - 20 — Idem — Vol. 11 pág. 819.
 - 21 — BISPADO do Rio Grande do Sul — Correspondência do Feliciano José Francisco Prates, ofício de 13 de outubro de 1853, Documento avulso dos Assuntos Religiosos, Lata 349, AHRs

NOTA: «O Documento em anexo evidencia»:

- Que é um ofício de Feliciano Rodrigues Prates.
 - Correspondência executada no Palácio Episcopal em Porto Alegre
 - Correspondência ativa do bispo, dirigida ao Presidente da Província.
 - 22 — Idem — Ofício de 14 de setembro de 1853.
 - 23 — Idem — Ofício de 15 de setembro de 1853.
 - 24 — BISPADO do Rio Grande do Sul — Correspondência de Feliciano José Rodrigues Prates, ofício de 14 de setembro de 1853, Anexo, Documentação Avulsa dos Assuntos Religiosos, Lata 348, AHRs.
 - 25 — BISPADO DO Rio Grande do Sul — Correspondência de Feliciano José Rodrigues Prates, ofício de 27 de setembro de 1853, Documentação Avulsa dos Assuntos Religiosos, Lata 349, AHRs.
 - 26 — LEGISLAÇÃO da Província do Rio Grande do Sul — Lei nº 205 de 20 de outubro de 1851, Livro nº 147, Porto Alegre, Tip. do Jornal A Ordem, AHRs.
 - 27 — FORTES, Amyr Borges e WAGNER, J.B. Santiago — Ibidem, Lavras do Sul Lei nº 218 de 22 de novembro de 1851, pág. 282.
 - 28 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — 6 de outubro de 1853, pág. 9, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
Ibidem — de 2 de outubro de 1854, pág. 10, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 29 — Ibidem — de 6 de outubro de 1853, pág. 9, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs. 30 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — de 2 de outubro de 1854, pág. 10, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 31 — Ibidem — pág. 11.
 - 32 — Ibidem — pág. 10.
 - 33 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — de 18 de agosto de 1855, Culto Público, pág. 18, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Códice A-7.03, Caixa 96, AHRs.
 - 34 — Ibidem — pág. 18.
 - 35 — Ibidem — 2 de outubro de 1854, pág. 10, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 36 — Ibidem — de 4 de maio de 1848 — Adiantamento a este Relatório realizado em junho de 1848, pág. 7, Igrejas Matrizas, Códice A-7.03 Porto Alegre, Tip. Porto Alegrense, Caixa 96, AHRs.
 - 37 — Ibidem — de 2 de outubro de 1854, pág. 10 e 11, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 38 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — 2 de outubro de 1854, pág. 10 a 13, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 39 — Ibidem — de 18 de agosto de 1855, pág. 18, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 40 — Ibidem — 2 de outubro de 1854, pág. 19, Culto Público, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
 - 41 — CAPELÃO-MOR do Rio de Janeiro — Correspondência do Capelão-Mor, Ofício de 2 de outubro de 1843, Documentação Avulsa dos Assuntos Religiosos, Lata 350, AHRs.
 - 42 — RELATÓRIO do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — de 6 de outubro de 1853, Relação das Freguesias Curadas da Província de São Pedro do Sul, com declaração de seus respectivos Párocos, Códice A-7.03, Porto Alegre, Tip. Mercantil, Caixa 96, AHRs.
- NOTA: «Ver quadro na página seguinte».